



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 11.942/2024-CREMEB/DEPLAN

Salvador, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor

Otávio Alexandre Freire da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA (SPU/BA)

Av. Jequitiaia, s/n. Ed. do Ministério da Economia - Comércio

Salvador, BA, CEP: 40.015-902

Assunto: Consulta de Imóvel

Senhor Superintendente,

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB, entidade de fiscalização da profissão médica na Bahia, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Rua Guadalajara, nº 175 – Salvador-BA, CNPJ nº 14.855.787/0001-88, representado pelo seu Presidente, OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS, vem respeitosamente, requerer o que se segue:

O CREMEB é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Salvador-BA e jurisdição em todo o território baiano, tendo por função precípua a salvaguarda profissional da classe médica em território estadual, julgando e disciplinando desvios éticos enquanto instância superior de fiscalização do exercício da profissão, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

Em termos administrativos, para a execução de suas ações o CREMEB está estruturado em 29 unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos e pelo apoio de suas atividades precípuas.

Na atual localização por tratar-se de uma construção antiga de 2.347,43m² construída, embora os espaços sofram ajustes e reformas constantes, não é possível adequá-lo ao atendimento, tendo em vista a limitação do prédio.

Dessa forma, hoje, com 27 anos de existência a sede administrativa do Conselho está passando por um processo de crescimento e modernização da sua estrutura física, para que seu corpo de



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

conselheiros e colaboradores tenham melhores condições de trabalho e possam contribuir e dar apoio logístico as demandas de suas atividades fins e administrativas.

Para tanto, vimos solicitar a esta secretaria a possibilidade de verificar a existência de algum imóvel disponível no bairro Caminho das Árvores e imediações que possua em média 5.000m² para fins de gratuidade adquirir ou ocupar para nova sede deste Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Presidente